



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PORTARIA N° 404 DE 21 DE JUNHO DE 2011.

O Reitor do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 13 de junho de 2011, da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União do dia 14 de junho de 2011, seção 2, página 01, nos termos do Art. 40 § 7º, inciso II, da Constituição Federal e Lei nº 10887/2004, e considerando o contido no processo nº 23411.001613/2011-99,

RESOLVE:

Conceder Pensão vitalícia a partir de 29 de maio de 2011, data do falecimento de ANTONIO MATOS DOS SANTOS – 82331, nos termos do Artigos a 217, inciso I, alínea “a” da Lei n.º 8112, de 11.12.90, ao cônjuge ALLANA DE ALMEIDA ROSA MATOS, calculado com base nos proventos percebidos pelo ex-servidor, na categoria funcional de Médico/Área, nível de classificação E, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 01, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na forma preceituada nos §§ 7º e 18º do Art. 1º da E.C. 41/03 c/c Art. 2º da Lei nº 10.887/2004.

Irineu Mário Colombo

Publicação no DOU

Data: 22, 06, 11.

Seção: 2 Pág.: 20.

Instituto Federal do Paraná - Rua João Negrão, 1285 - Rebouças- CEP 80230-150 - Curitiba - Paraná

Fone/Fax: (41) 35351600